

Data : 2006/06/20	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	Divulgação: SECTOR
CIRCULAR N.º 7/2006	Licença de exploração da marca “PORTONIC”	Pag. 1/1

O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP) tem desenvolvido esforços de modo a proteger de um modo eficaz as denominações de origem e a indicação geográfica da Região Demarcada do Douro, bem como as menções tradicionais e outros sinais distintivos do comércio, de modo a evitar imitações e usurpações prejudiciais para as empresas do sector.

Neste sentido, o IVDP registou, nacional e comunitariamente, a marca “PORTONIC”:



Com este registo pretende-se que os operadores de vinho do Porto que o solicitem a possam usar em vinho do Porto branco.

O uso desta marca depende do cumprimento das seguintes condições:

1. O operador de vinho do Porto inscrito no IVDP deverá solicitar, por escrito, a autorização para usar a marca “PORTONIC” tal como acima exposta.
2. Apenas o vinho do Porto Branco poderá usar esta marca.
3. Na rotulagem deverá constar uma indicação sobre o modo de preparação.
4. Cumprimento de todas as restantes obrigações perante o IVDP, designadamente no domínio da rotulagem.

A Direcção